

#### CONTA DE DEPÓSITOS À ORDEM

# bpg **private** FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

DESIGNAÇÃO	Conta bpg   private				
CONDIÇÕES DE ACESSO	Pessoas Coletivas: Administração Pública Central e Regional, Autarquias; Bancos, Sociedades Financeiras; Seguradoras, Sociedades Gestoras de Fundos.				
MODALIDADE	Conta de Depósitos	Conta de Depósitos à Ordem.			
	Transferências bancárias via Balcão e/ou <i>homebanking</i> bpgnet				
MEIOS DE MOVIMENTAÇÃO	homebanking bpgnet: limites diários de EUR 25.000,00 para Transferências SEPA e EUR 25.000,00 para Transferências Imediatas				
	O cliente pode fixar ou alterar o montante máximo que pode ser enviado através de transferência imediata, montante esse que pode ser fixado por dia ou por transação.				
MOEDA	Euro.				
MONTANTE	Mínimo de abertura: EUR 200.000,00.				
TAXA DE REMUNERAÇÃO	Conta não remunerada.				
CÁLCULO DE JUROS	Não aplicável.				
PAGAMENTO DE JUROS	Não aplicável.				
REGIME FISCAL	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4% sobre comissões a seguir referidas, ou IVA à taxa em vigor, quando expressamente indicado.				
	RUBRICA	INCIDÊNCIA	bpg private		
	MANUTENÇÃO DE	Mensal	isento		
	CONTA	Anual	isento		
	EXTRATO	Primeira via	grátis		
	011770000577110000	Informações bancárias por escrito	EUR 15,00 + IVA		
	OUTROS SERVIÇOS	Informações ROC	EUR 75,00 + IVA		
	TRANSFERÊNCIAS INTRABANCÁRIAS	Online	grátis		
		Balcão	EUR 3,00		
	TRANSFERÊNCIAS SEPA + (Nacional e Estrangeiro <sup>(1)</sup> )	Online	EUR 2,50		
001400000		Balcão/Normal	EUR 7,50		
COMISSÕES E		Balcão/Urgente	EUR 25,00		
DESPESAS		Balcão/Target2/Real Time	EUR 100,00		
	TRANSFERÊNCIAS NÃO SEPA +	Online	Não disponível		
		Balcão / Estrangeiro (2)	EUR 100,00		
	TRANSFERÊNCIAS IMEDIATAS	Online	EUR 2,50		
		Balcão	EUR 7,50		
	OUTRAS CONDIÇÕES	Oferta Transferências SEPA+/mês (online)	6		
		Oferta Transferências Imediatas online/mês	6		
	<sup>1)</sup> Países SEPA ou enquadráveis no Regulamento (UE) n° 2021/1230 e Regulamento CE n° 260/2012 do Parlamento Europeu com indicação de IBAN e do BIC/Swift. <sup>2)</sup> Países Não SEPA e não abrangidos pelo Regulamento (UE) n° 2021/1230 e Regulamento CE n° 260/2012 do Parlamento Europeu com indicação de IBAN e do BIC/Swift.				



#### CONTA DE DEPÓSITOS À ORDEM

# bpg **private** FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

	As alterações de taxas, comissões e despesas que vierem a ocorrer em data posterior à entrega desta Ficha de Informação Normalizada serão publicadas no Preçário disponível em <a href="https://www.bpg.pt">www.bpg.pt</a> .
FACILIDADES DE DESCOBERTO	<ul> <li>A pedido do Cliente, sujeito à apreciação e aceitação do Banco e à subscrição de um contrato de crédito de facilidade de descoberto, poderá ser concedida uma autorização para saques a descoberto, com as seguintes características genéricas: <ul> <li>Juros devedores à taxa anual nominal (TAN) de 22% com uma base de cálculo ACT/360, calculados diariamente;</li> <li>Pagamento de juros mensal, na data contratada, calculados diariamente sobre o montante a descoberto, com uma base de cálculo ACT/360 e taxa arredondada à milésima;</li> <li>Comissão de Facilidade de Crédito: EUR 5,00;</li> <li>Sobre o montante de crédito utilizado, dos juros e das comissões cobradas acresce o Imposto do Selo à taxa em vigor: 0,04%, por cada mês ou fração, sobre o crédito utilizado e 4% sobre os juros e comissões;</li> <li>Reembolso integral do crédito até ao último dia de cada mês do ano civil.</li> </ul> </li> <li>Exemplo para um contrato de crédito de facilidade de descoberto até ao montante máximo de EUR 2.000,00, utilizado totalmente durante 30 dias a TAN de 22% cuja prestação mensal de juros devida será de EUR 36,67, acrescida do valor de EUR 1,47 de Imposto do Selo sobre juros e EUR 0,80 de Imposto do Selo pela utilização de crédito. Taxa anual efetiva (TAE) de 24,360% (calculada de acordo com o DL n.º 220/94).</li> <li>O Banco poderá alterar as taxas, comissões ou despesas, as quais serão publicadas em Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</li> </ul>
ULTRAPASSAGEM CRÉDITO	A utilização de fundos que excedam o saldo da conta ou o limite de eventual Facilidade de Descoberto, depende de aceitação casuística do Banco.  Caso o Banco aceite o pagamento a descoberto, são aplicáveis ao saldo devedor as seguintes condições:  • Juros devedores à taxa anual nominal (TAN) de 21%, com uma base de cálculo ACT/360, calculados diariamente, taxa anual efetiva (TAE) 23,144%;  • Pagamento de juros no último dia de cada mês do ano civil;  • Comissão de Ultrapassagem de Crédito: EUR 5,00;  • Reembolso do crédito é devido de imediato após utilização, sendo todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente;  • Sobre o montante de crédito utilizado, dos juros e das comissões cobradas acresce o Imposto do Selo à taxa em vigor: 0,04%, por cada mês ou fração, sobre o crédito utilizado e 4% sobre os juros e comissões.  O Banco poderá alterar as taxas, comissões ou despesas, as quais serão publicadas em Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.
OUTRAS CONDIÇÕES	Benefícios:  • Possibilidade de isenções casuísticas em campanhas de promoção/adesão a outros produtos e serviços;



#### CONTA DE DEPÓSITOS À ORDEM

# bpg **private** FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

	<ul> <li>Na falha ou omissão da atualização de elementos de identificação do cliente, nomeadamente, documentos de identificação, comprovativos de morada e/ou situação profissional, por mais de 60 dias após notificação para o efeito;</li> <li>Encerramento por iniciativa do Banco quando: <ul> <li>A conta se encontre sem movimento há mais de 365 dias;</li> </ul> </li> <li>Encerramento automático, sem necessidade de pré-aviso, quando: <ul> <li>O mínimo de abertura de conta nunca tenha sido depositado pelo cliente na conta e, consequentemente, a mesma nunca tenha sido ativada.</li> </ul> </li> </ul>
FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS	Os depósitos constituídos no Banco Português de Gestão, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.  O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante.  No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.  Para informações complementares, consulte o endereço www.fgd.pt.  Não dispensa a leitura do Decreto-Lei nº 298/92, no qual constam as exclusões da garantia de reembolso.  Eventuais alterações decorrentes da legislação em vigor aplicável não obrigam o Banco Português de Gestão, S.A. a efetuar qualquer comunicação prévia, no âmbito do contrato de depósito celebrado.
INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA	Banco Português de Gestão, S.A. Rua Barata Salgueiro, Nº 37 – 4º andar 1250-042 Lisboa Tel. 351 21 313 10 00 *  www.bpg.pt  * Chamada para rede fixa nacional; o custo das comunicações depende do tarifário acordado com o seu operador de telecomunicações.
VALIDADE DAS CONDIÇÕES	Última atualização em 05 de outubro de 2025 As condições da presente Ficha de Informação Normalizada encontram-se em vigor na data da respetiva disponibilização ao depositante.

	 Data	//
Cliente:	Nº de Conta:	

Cliente (Assinaturas conforme ficha de assinaturas)